

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5318/99 Nº 1317 de 19/02/1999
de 08 de fevereiro de 1999

Inclui a "**SEMANA DA MODA DE VIOLA**"
no Calendário Oficial de Festas do Município
e dispõe a respeito.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. É incluída no Calendário Oficial de Festas do Município a "SEMANA DA MODA DE VIOLA", que acontecerá anualmente, no mês de junho.

Art. 2º. Este evento será organizado pela Prefeitura Municipal através de uma comissão organizadora composta da seguinte forma:

- I - 01 representante da Fundação Cultural "Cassiano Ricardo";
- II - 01 Vereador;
- III - 01 representante do Serviço Social do Comércio - SESC;
- IV - 01 representante escolhido dentre os membros da "Orquestra de Viola".

Art. 3º. A programação da "SEMANA DA MODA DE VIOLA" terá, dentre outras, as seguintes atividades:

- I - realização de eventos musicais em praças e recintos fechados;
- II - exposições sobre cultura caipira;
- III - palestras e debates em escolas;
- IV - homenagem a um artista que tenha se destacado nessa manifestação da cultura brasileira e regional, que deverá ser escolhido pelos membros da Comissão Organizadora.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

cont. LEI 5318/99 – 2

1999.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de fevereiro de


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.


José Adécio Araújo Ribeiro
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei nº 217/98 de autoria do Vereador Miranda Ueb)